



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.071	012	<i>Rosa</i>

LEI MUNICIPAL Nº 5.071

EMENTA: DENOMINA DE ÁREA DE LAZER GERALDO TEODORO FERREIRA, “COMPADRE GRILLO”, A ÁREA DE LAZER SITUADA À RUA 401, NO BAIRRO RÚSTICO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Área de Lazer Geraldo Teodoro Ferreira, “Compadre Grillo”, a área de lazer situada à Rua 401, em frente ao nº 219, no bairro Rústico.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2014.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 052/14
Autor: Vereador José Jerônimo Teles Filho

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1196
DE 31 / 07 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.071	013	<i>Rosa</i>

LEI MUNICIPAL Nº 5.071

EMENTA: DENOMINADA ÁREA DE LAZER GERALDO TEODORO FERREIRA, "COMPADRE GRILLO", A ÁREA DE LAZER SITUADA À RUA 401, NO BAIRRO RÚSTICO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Área de Lazer Geraldo Teodoro Ferreira, "Compadre Grilo", a área de lazer situada à Rua 401, em frente ao nº 219, no bairro Rústico.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1196 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 31 DE JULHO DE 2014